

## Nota:

Ao se formalizar como MEI, o produtor rural, na condição de adquirente, estará sub-rogado nas obrigações da pessoa física e do segurado especial quanto à contribuição previdenciária e do SENAR.

Na prestação de serviços para terceiros, o MEI manterá a condição de segurado especial desde que respeite o limite constante na legislação previdenciária (120 pessoas/dia em cada ano civil).

**Ao decidir pela formalização como MEI, o produtor rural TERÁ QUE OPTAR pelo registro de produtor rural ou MEI.**



## SINDICATOS RURAIS

Acesse



arrecadacao@faespsenar.com.br | (11) 3125-1333 e (11) 3121-7233  
Rua Barão de Itapetininga, 224 – Centro, São Paulo – SP | 01042-907

@faesp\_senarsp  
www.faespsenar.com.br  
(11) 9.4710-8788

# MEI RURAL



## Quem é o Microempreendedor Rural?

Considera-se Microempreendedor Individual – MEI RURAL aquele que exerce as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, em cada ano-calendário, até o limite da LC nº 123/2006 com suas alterações, ressaltando que o valor considera o total das receitas do grupo familiar, sendo permitido o enquadramento de apenas um membro desse grupo.

O empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural e efetuar seu registro como MEI não perderá a condição de segurado especial.

## Situações em que o MEI Rural perderá sua condição de Segurado Especial:

- Ultrapassar o limite de contratação de 120 pessoas/dia no ano civil;
- Ultrapassar o limite de prestação de serviços para terceiros, constante da legislação previdenciária (120 dias/ano).
- Existir mais de um membro do grupo familiar inscrito no MEI.



Cidadania Rural

## O produtor rural precisa se tornar MEI para ser legalizado?

Não. Os direitos e deveres do produtor rural são garantidos por lei, o que permite a comercialização da sua produção rural. Para emissão de nota fiscal do produtor rural basta se cadastrar na Secretaria de Fazenda do seu estado.

### Produtor, antes de tornar-se MEI, faça as contas:

#### Contribuição com opção MEI recolhe:

Recolhimento apenas quando comercializar a produção rural:

**1,2%** Contribuição previdenciária  
**0,1%** GILRAT

Recolhimento mensal:

**5%** sobre o salário mínimo + R\$ 1,00 de ICMS, ou R\$ 5,00 de ISS

#### Contribuição SEM opção MEI recolhe:

Recolhimento apenas quando comercializar a produção rural:

**1,2%** Contribuição previdenciária  
**0,1%** GILRAT  
**0,2%** Contribuição Senar

### Nota:

Ao se registrar como MEI o produtor rural pagará um valor fixo mensal, além da contribuição sobre a venda da produção devida à Previdência Social e ao GILRAT.

## EXEMPLOS:

### Exemplo 1 - Faturamento Mensal

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 6.750,00 por mês; e Salário Mínimo: R\$ 1.412,00 (\*2024)

#### Contribuição COM opção MEI:

Contribuição Previdenciária sobre a comercialização da produção rural (INSS + GIL RAT: 1,3%): R\$ 87,75 por mês

Contribuição mensal MEI (5% - Sobre o salário mínimo + R\$ 1,00 de ICMS ou R\$ 5,00 de ISS): R\$ 71,60 ou R\$ 75,60 por mês.

Valor Total/Mês: R\$ 159,35 ou R\$ 163,35

#### Contribuição SEM opção MEI:

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 6.750,00

Contribuição previdenciária sobre a comercialização da produção rural + GILRAT (1,3%): R\$ 87,75

Contribuição Senar (0,2%): R\$ 13,50

Valor Total Mês\*: R\$ 101,25

**Valor Total/Ano\*: R\$ 1.215,00**

\*Recolhimento somente SE HOUVER VENDA

### Exemplo 2 - Produção: Leite

170 litros/dia = 5.100 litros/mês  
Valor: 1,30/litro = R\$ 6.630,00

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 6.630,00 e Salário Mínimo: R\$ 1.412,00 (\*2024)

#### Contribuição COM opção MEI:

Contribuição Previdenciária sobre a comercialização da produção rural (INSS + GIL RAT: 1,3%): R\$ 86,19 por mês

Contribuição mensal MEI (5% - Sobre o salário mínimo + R\$ 1,00 de ICMS ou R\$ 5,00 de ISS): R\$ 71,60 ou R\$ 75,60 por mês.

Valor Total/Mês: R\$ 157,79 ou R\$ 161,79

**Valor Total/Ano: R\$ 1.893,48 ou R\$ 1.941,48**

#### Contribuição SEM opção MEI:

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 6.630,00

Contribuição previdenciária sobre a comercialização da produção rural + GILRAT (1,3%): R\$ 86,19

Contribuição Senar (0,2%): R\$ 13,26

Valor Total Mês\*: R\$ 99,45

**Valor Total/Ano\*: R\$ 1.193,40**

\*Recolhimento somente SE HOUVER VENDA

### Exemplo 3 - Produção: Café Arábica

Produção: 180 sacas/ano  
Valor (exemplificativo): R\$ 450,00/saca = R\$ 81.000,00 (\*)

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 81.000,00 e Salário Mínimo: R\$ 1.412,00 (\*2024)

#### Contribuição COM opção MEI:

Contribuição Previdenciária sobre a produção (INSS + GILRAT: 1,3%): R\$ 1.053,00 por ano

Contribuição mensal MEI (5% - Sobre o salário mínimo + R\$ 1,00 de ICMS ou R\$ 5,00 de ISS): R\$ 71,60 ou R\$ 75,60 por mês, ou seja, R\$ 859,20 ou R\$ 907,20 por ano.

**Valor Total/Ano: R\$ 1.912,20 ou R\$ 1.960,20**

(\*) O valor de R\$ 81.000,00, utilizado no exemplo, representa o limite máximo da receita bruta, conforme a LC nº 155/2016.

#### Contribuição SEM opção MEI:

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 81.000

Contribuição previdenciária sobre a produção (1,3%): R\$ 1.053,00

Contribuição Senar (0,2%): R\$ 162,00

**Valor Total/Ano\*: R\$ 1.215,00**

\*Recolhimento somente SE HOUVER VENDA